



Portugal 2030

Investimento Produtivo Verde

Enquadramento

O sistema de incentivos Investimento Produtivo Verde», visa o apoio ao desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de baixo carbono e inovadores, nomeadamente através da incorporação de novas matérias-primas, novos processos e tecnologias, promovendo a sustentabilidade e o uso eficiente de recursos.

No ALGARVE 2030 é dada atenção à eficiência energética nas empresas, nomeadamente do turismo, dado o seu peso quer na economia da região quer nos consumos energéticos que representam e cujo potencial de melhoria do desempenho energético é muito significativo.

O objetivo é, pois, estimular a descarbonização das atividades económicas e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, com especial enfoque no setor do turismo, de modo a acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, em consonância com o princípio da UE de prioridade à eficiência energética e em linha com os objetivos estabelecidos para as próximas décadas.





Beneficiários

São beneficiários as **PME** de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Não são elegíveis projetos com as seguintes atividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

São exigíveis aos beneficiários, os seguintes critérios:

- Estarem legalmente constituídos;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Cumprir os critérios de PME;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma “empresa em dificuldade”.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, comprovada através de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos.



Condições de acesso dos projetos

Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:

- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto a definir em Aviso;
- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Demonstrar o efeito do incentivo, que se encontra demonstrado sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto nos casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 90 dias, após a comunicação da decisão de financiamento;
- Assegurar que os investimentos realizados se encontram alinhados com o princípio «não prejudicar significativamente».



Despesas Elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações que desenvolvam, **pelo menos uma**, das seguintes ações:

- Projetos de investimento para a **eficiência energética na hotelaria**, por exemplo para a adaptação de edifícios às condições climáticas, tanto nos períodos de maior calor como nos períodos mais frios, através da utilização de materiais e tecnologias sustentáveis e eficientes, sistemas de aquecimento e arrefecimento no interior dos empreendimentos, aquecimento de águas sanitárias;
- Adoção de medidas de **eficiência energética na indústria** para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa, em paralelo com a adoção de sistemas de monitorização e gestão de consumos que permitam gerir e otimizar os consumos de energia aproveitando o potencial da digitalização e a automação.



Natureza e limite do financiamento

1. Incentivo com natureza de subvenção.
2. O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de 40%.



Candidaturas

1. Para elaborar e entregar uma candidatura ao SI Investimento Produtivo Verde, é necessária a seguinte documentação:

- Certidão Permanente atualizada;
- Certificado PME;
- Registo no Balcão 2020;
- BI ou CC do(s) sócio(s);
- IES (Informação Empresarial Simplificada) dos últimos 3 anos (se aplicável);
- Orçamentos de Investimento com o detalhe de investimento a realizar;
- Certidão de não dívida da Segurança Social;
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária (Finanças);
- Memória descritiva do projeto.

Ana Carrilho

CEO

T. +351 926 320 266

E. acarrilho@risecenter.pt

Cláudia Camacho

CEO

T. +351 965 147 190

E. ccamacho@risecenter.pt



rise

by your side, from the first step